



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 5 – CONCORRÊNCIA 001/2013

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 18/10/13, abaixo transcrita, esclarecemos que o item 3.3 deve ser desconsiderado, tendo em vista que a análise de mídia foi retirada do edital. Este item não será utilizado como critério classificatório, devendo o licitante apresentar sua proposta em conformidade com os quesitos 1, 2 e 3 constantes do Anexo III.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

“----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Cc: "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx"

Data: 18/10/2013 12:14

Assunto: Dúvidas - Edital processo nº042/2013 Concorrência nº001/13

À quem compete,

Por favor, solicito esclarecimento sobre a **análise de mídia** referente ao edital em questão.

O edital diz, no anexo III, item 3.3:

A análise editorial deverá selecionar publicações nacionais, entre jornais, revistas e material publicado por agências de notícia que sejam consideradas relevantes para o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ.

Referente a análise: quais são os veículos considerados relevantes para o CRM-RJ e qual o período de análise?

Att,”